

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 004197/23-00.227 - Contratação de serviços de reavaliação de bens imóveis da JMU.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

				EMPRESAS														Limite para saneamento				
				AGV CONSULTING (4015757)	RNB PERICIAS E ARQUITETURA (4017565)	ELO ENGENHARIA (4017774)	FIDEM ENGENHARIA E CONSULTORIA (4018182)	YASMIM ISABELLA MORETTI (4025149)	SAFIRA ENGENHARIA (4025612)	VITOR RAFAEL DE MEDEIROS (4026909)												
ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)	
1	Reavaliação de bens imóveis (elaboração do laudo de avaliação).	unidade	1	212.500,00	174.755,00	133.128,00	169.160,00	81.940,00	30.000,00	456.000,00	81.940,00	81.940,00	169.160,00	169.160,00	154.296,60	154.296,60	179640,43	136436,25	43204,17	316076,68	75,95%	
VALOR TOTAL												81.940,00		169.160,00		154.296,60						

- OBSERVAÇÕES:
- 1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)¹ foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.
- 2 – Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em face da especificidade do objeto.
- 3 - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares.
- 4 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo licitatório.

¹ – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.